



## PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

**DEPTO DE LICITAÇÕES**

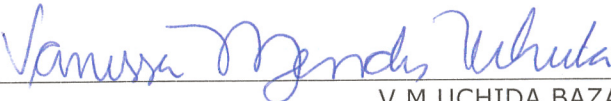
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

A Empresa V.M.UCHIDA-BAZAR, com sede à Av. XV de Novembro, 1020, Centro na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, vem mui respeitosamente requerer junto a Vossa Excelência, que nos seja autorizado o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do produto: TECIDO FLANELA ROLO 80CMX40M ESTAMPADO tecido 100% algodão, estampado, produto esse do Pregão Presencial N°24/2022, deste Município.

Segue anexo as 02 (duas) Notas Fiscais que comprovam o pedido.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 25/08/2022



V.M.UCHIDA BAZAR

**CNPJ 05.818.051/0001-49**

**V. M. UCHIDA - BAZAR**

Av. XV de Novembro, 1020 - Centro  
85.340-000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

RECEBEMOS DE TECIDOS JANON LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.174,51	
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO V M UCHIDA-BAZAR	
<b>TECIDOS JANON LTDA</b> RUA DO ROSARIO, 128 CENTRO IGARATINGA MG TEL/FAX: 3732461005 CEP: 35695000		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.045.453 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 3122 0241 8542 7400 0125 5500 1000 0454 5310 0026 7330 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224573002304 - 10/02/2022 14:06:17	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3027993070092	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 41.854.274/0001-25	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL V M UCHIDA-BAZAR		CNPJ/CPF 05.818.051/0001-49	DATA DA EMISSÃO 10/02/2022
ENDEREÇO AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 1020		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85340-000
MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU		FONE/FAX (42) 3653-1889	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9028598537	HORA DE SAÍDA 14:07:59

**FATURA**

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	17/03/2022	724,83	002	01/04/2022	724,83	003	16/04/2022	724,85

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 2.174,51		VALOR DO ICMS 198,07		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.174,51	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 482,72	VALOR TOTAL DA NOTA 2.174,51			

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

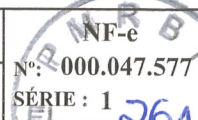
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0002-46
ENDEREÇO AV: CESAR AUGUSTO FARIA SIMOES - 445				MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1863627670021
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 31,000	PESO LIQUIDO 31,000	



**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0000015118	TEC TEAR KIDS 1.50 100%ALGODAO	52085200	0 00	6102	MT	12,0000	7,633000	91,60	91,60	10,99	0,00	12,00	0,00	20,33
00016067	TEC URAGUIRI DE ALGODAO 1.45M 100%ALGODAO	52083900	2 00	6102	MT	28,3000	15,282560	432,50	432,50	17,30	0,00	4,00	0,00	96,01
0000016220	TEC P/B 1321 100%ALGODAO	52092100	0 00	6102	MT	54,0000	16,133000	871,18	871,18	104,54	0,00	12,00	0,00	193,40
0000012888	TEC FLANELA KARINHO 80 EST 100%ALGODAO	52085200	0 00	6102	MT	10,0000	5,933000	59,33	59,33	7,12	0,00	12,00	0,00	13,17
0000015238	TEC MEGAPOP 170 160 100%ALGODAO ESTAMPARIA FUNDO BRANCO	52085200	0 00	6102	MT	36,0000	10,183000	366,59	366,59	43,99	0,00	12,00	0,00	81,38
0000013248	TEC PATAGONIA 100%POLIESTER	60019200	2 00	6102	MT	21,9000	16,133000	353,31	353,31	14,13	0,00	4,00	0,00	78,43

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

RECEBEMOS DE TECIDOS JANON LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 9.890,82	 Nº: 000.047.577 SÉRIE: 1 264
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO V M UCHIDA-BAZAR	

<b>TECIDOS JANON LTDA</b> RUA DO ROSARIO, 128 CENTRO IGARATINGA MG TEL/FAX: 3732461005 CEP: 35695000 	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.047.577 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 3122 0641 8542 7400 0125 5500 1000 0475 7710 0028 8800
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224799966208 - 30/06/2022 14:22:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3027993070092	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 41.854.274/0001-25

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL V M UCHIDA-BAZAR		CNPJ/CPF 05.818.051/0001-49	DATA DA EMISSÃO 30/06/2022
ENDEREÇO AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 1020		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85340-000
MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUACU		FONE/FAX (42) 3653-1889	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9028598537	HORA DE SAÍDA 14:23:59

**FATURA**

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	06/08/2022	2.472,70	002	21/08/2022	2.472,70	003	05/09/2022	2.472,70
004	20/09/2022	2.472,72						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 9.890,82		VALOR DO ICMS 906,80		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.890,82	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.890,82			

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMES		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF 44.914.992/0012-90
ENDEREÇO RUA CEL. RANULFO BORGES NASCIMENTO 390				MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 701826226005
QUANTIDADE 8	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 139,000	PESO LIQUIDO 139,000	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00015239	TEC MEGAPOP 170 160 100%ALGODAO ESTAMPARIA FUNDO TINTO	52085200	0 00	6102	MT	300,0000	9,333000	2.799,90	2.799,90	335,99	0,00	12,00	0,00	0,00
0000016829	TEC EST. 100%CO. JULIANA 1.40	52085100	0 00	6102	MT	24,0000	11,033000	264,79	264,79	31,77	0,00	12,00	0,00	0,00
0000016662	TEC OXFORD LISO 100%POLIESTER LARG:1.50	54075210	2 00	6102	MT	40,0000	6,783000	271,32	271,32	10,85	0,00	4,00	0,00	0,00
0000016355	TEC FLANELA KARINHO 80 ESTAMPADO 100%ALGODAO	52085200	0 00	6102	MT	400,0000	7,633000	3.053,20	3.053,20	366,38	0,00	12,00	0,00	0,00
0000016734	TEC TRICOLINE LISA INDIA CORES 100%ALGODAO	52083200	2 00	6102	MT	24,0000	16,983000	407,59	407,59	16,30	0,00	4,00	0,00	0,00
0000016778	TEC POLIESTER XADREZ LARGURA 1.40 M	54075300	2 00	6102	MT	16,0000	6,783000	108,53	108,53	4,34	0,00	4,00	0,00	0,00
0000016775	TEC ICARAI 100%ALGODAO	52093200	0 00	6102	MT	8,0000	15,283000	122,26	122,26	14,67	0,00	12,00	0,00	0,00
0000012939	TEC ORGANZA NATAL IMP 1.47M 100%POLIAMIDA ORIGEM:CHINA	54074400	2 00	6102	MT	22,7000	5,083000	115,38	115,38	4,62	0,00	4,00	0,00	0,00
0000016909	TEC OXFORD TINTO 3.00L 100%POLIESTER	54075100	2 00	6102	MT	23,0000	16,983000	390,61	390,61	15,62	0,00	4,00	0,00	0,00
0000016785	TEC CREPE MUSSON VENEZA ESTAMPADO 1.47L 95%POLIESTER 5%ELASTANO	54075400	2 00	6102	MT	13,1000	16,915000	221,59	221,59	8,86	0,00	4,00	0,00	0,00
0000016894	TEC FLANELA CHECK EVEREST 50%ALGODAO 50%POLIESTER	55133911	2 00	6102	MT	72,7000	12,733000	925,69	925,69	37,03	0,00	4,00	0,00	0,00
0000015475	TEC TOALHA MAGICA 88%POLIESTER 12%POLIAMIDA 1.50M	60012200	2 00	6102	KG	8,0000	36,513800	292,11	292,11	11,68	0,00	4,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



Tecidos Janon Ltda

Rua do Rosário 128 – Centro – Igaratinga – MG CEP: 35695-000

CNPJ: 41.854.274/0001-25 IE: 302.799.307-0092

TELEFONE: (37) 3246-1005

E-MAIL: [faturamentojanon@gmail.com](mailto:faturamentojanon@gmail.com)

**DECLARAÇÃO**

A Tecidos Janon Ltda informa ao cliente V M Uchida Bazar inscrita no CNPJ 05.818.051/0001-49 IE 90285985-37 que o artigo **TEC TEAR KIDS 1.50 100% ALGODAO ( 15118 )** referente a nota fiscal **45453** sofreu alteração para **TEC MEGAPOP 170 160 100% ALGODAO ESTAMPARIA FUNDO TINTO ( 15239 )** referente a nota fiscal **47577** devido as normas do fornecedor porém mantendo á mesma composição.

Igaratinga, 10 de Agosto de 2022

**41 854 274 / 0001-25**  
IE: 302799307.00-92  
**TECIDOS JANON LTDA**  
Rua do Rosário, 128  
Centro - CEP 35695-000  
Fone: (37) 3246-1005  
Igaratinga - Minas Gerais

-----  
Tecidos Janon Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 24/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes – Benefício Eventual – Auxílio as gestantes, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	FRALDA LISA EM TECIDO DE ALGODÃO DUPLO 0,70 CM LARGURA COR BRANCA	JANON	MT	1.000,00	10,00	10.000,00
4	LENÇO UMEDECIDO PACOTE C/ 64 UN Pacote de lenço umedecido, contém água purificada e fibras resistentes e flexíveis.	ISA BABY	PC	400,00	11,95	4.780,00
5	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90 GRAMAS Sabonete infantil. Com glicerina vegetal pura, não causar irritações. Dermatologicamente testado e recomendado. Embalagem com o selo FSC de Manejo Florestal. Conteúdo: 90g. Não contém ingredientes de origem animal.	POMPOM	UN	400,00	2,74	1.096,00
13	TECIDO FLANELA ROLO 80CMX40M ESTAMPADO tecido 100% algodão, estampado nas cores rosa, verde, azul e amarelo.	JANON	MT	700,00	10,00	7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>22.876,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
0915 08:20:29 -03'00'



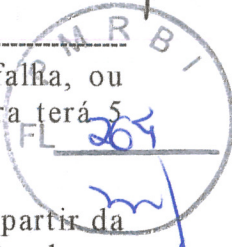
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.  
 $I = (TX / 100) / 365$   
 $EM = I \times N \times VP$ , onde:  
I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.
- 1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



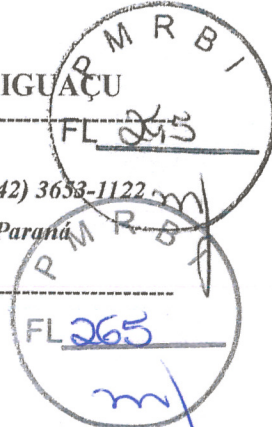
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.06.21  
08:21:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



6000-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.32.00.00  
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00  
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 24/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas,

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO  
70915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
08:21:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI  
FL 246

PMRBI  
FL 266

de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 24/2022-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

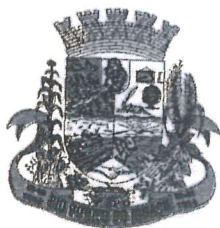
Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

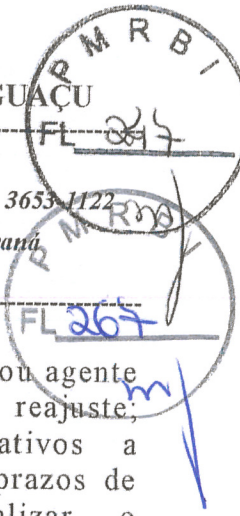
Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21  
08:21:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.26.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

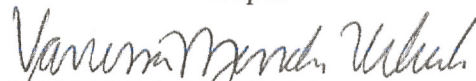
AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.06.21 08:21:49 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
VANESSA MENDES UCHIDA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

fique por dentro **Eleições** **Fato ou Fake** **Advogada repreendida** **Golpe da 'mão fantasma'** >M...  
FL 268  
m

Plano  
**UltraTon**

stone  
ton



Taxa de  
**3,20%**  
no crédito à vista

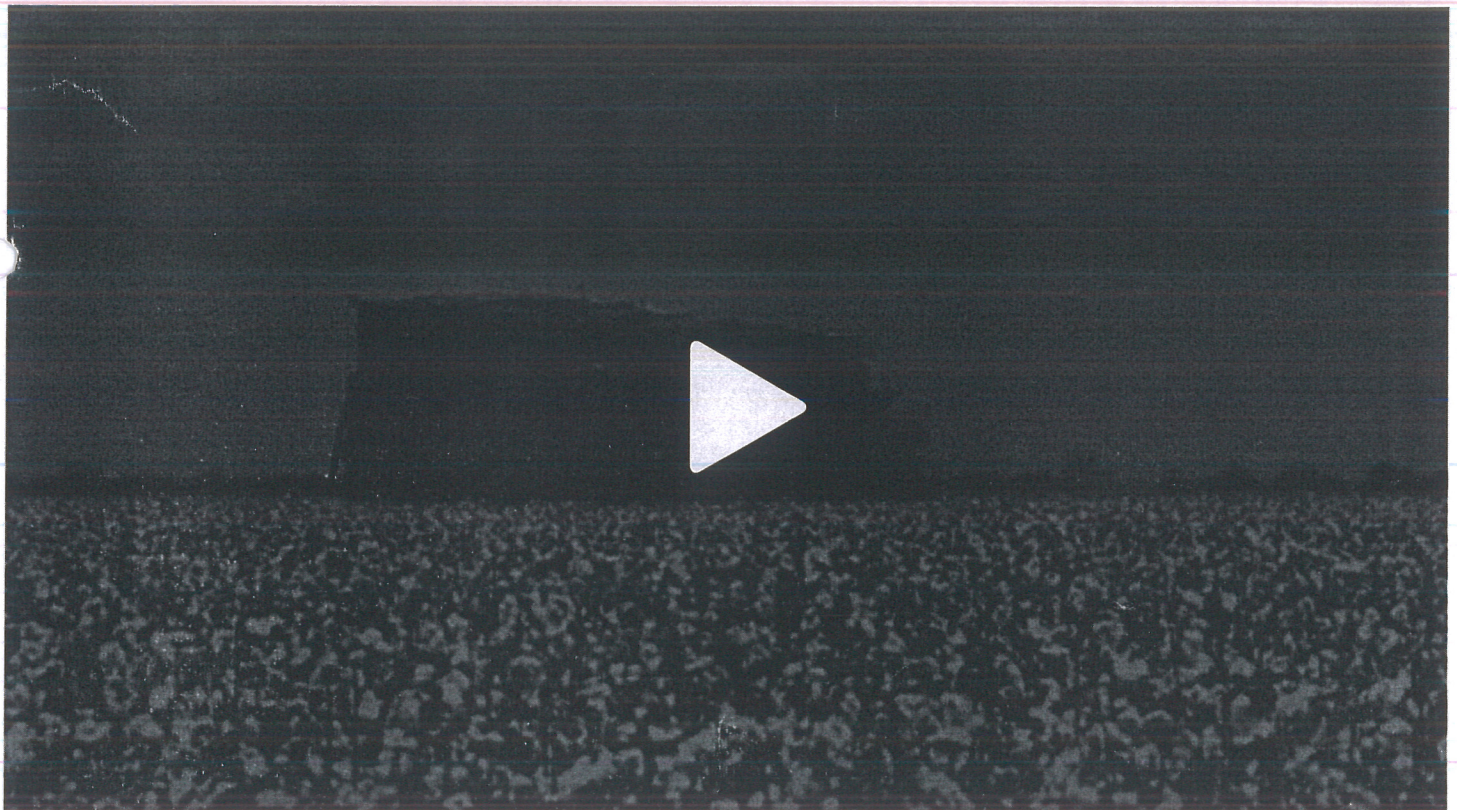
[Saiba mais](#)

## Alta do algodão no mercado internacional pressiona o preço das roupas no país

Em dois anos, o quilo do produto subiu cerca de 150%. O aumento foi provocado, principalmente, pela queda na produção durante a pandemia.

Por **Jornal Nacional**

20/06/2022 21h10 · Atualizado há 2 meses



Alt.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

[PROSEGUIR](#)



Plano  
**Ultra  
Ton**

Taxa de  
**3,20%**  
no crédito à vista

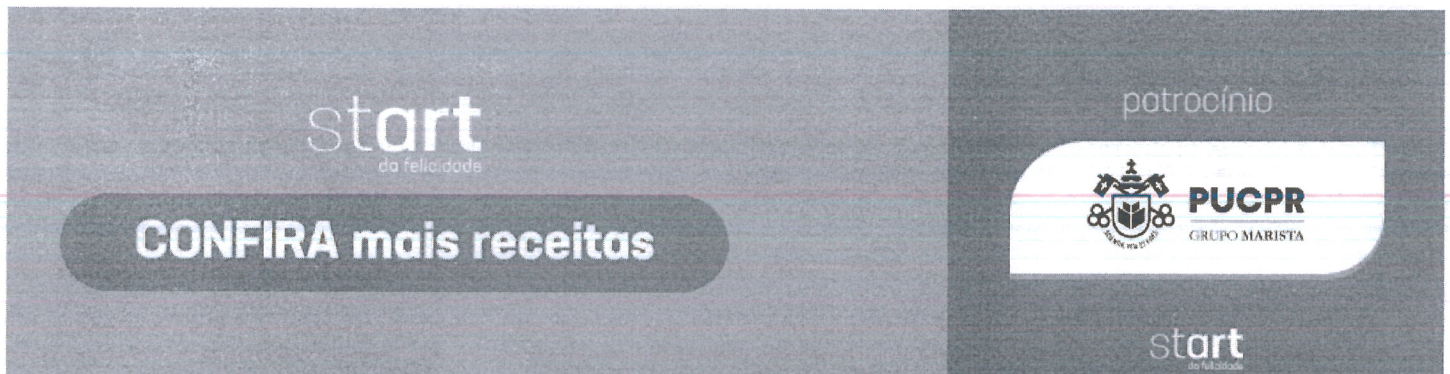
Salba mais



A alta do preço do algodão está alimentando a inflação das roupas. As lãs que estão nas prateleiras são praticamente todo o estoque de uma loja de **São José dos Campos**, no interior de São Paulo. A dona conta que os novos ficaram em média 20% mais caros este ano e, para não esfriar as vendas, tem segurado a margem de lucro.

“O que eu fiz para não repassar o aumento para o cliente tão grande, como as indústrias estão nos passando, eu mantive o estoque do ano passado para cá comprando aos poucos, para conseguir manter um preço também de um ano atrás”, diz Rose Nascimento, dona da loja.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



start  
da felicidade

**CONFIRA mais receitas**

patrocínio

**PUCPR**  
GRUPO MARISTA

start  
da felicidade

Quem produz peças para vender tem sentido mais. Em um ano, a costureira Simone Mendes chegou a pagar o dobro no pacote de linhas.

O aumento do preço dos fios é um reflexo do encarecimento da principal matéria-prima do setor: o algodão. Em dois anos, o quilo do produto subiu cerca de 150%. A alta foi provocada, principalmente, pela queda na produção durante a pandemia.

“Um impacto dessa natureza você não consegue, mesmo ganhando em produtividade, economizando, trabalhando muito a gestão, você não consegue repassar isso ou ter ganhos suficientes para poder sustentar ou absorver uma alta dessa natureza. Não esperávamos que o algodão continuasse a subir na proporção que subiu, 70% esse ano. E o que está ocorrendo é que aqueles produtos mais intensivos na matéria-prima, as indústrias estão tendo que fazer reajustes”, afirma o presidente da Abit, Fernando Pimentel.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

**PROSSEGUIR**


"A gestão dos negócios está muito delicada. Você não pode perder o pé, você tem que segurar seu caixa, você não pode se endividar, os juros subiram. Então todos os ajustes são feitos no dia a dia" explica Fernando Pimentel.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

PawRadar, o maior e melhor portal para compra, venda e adoção cães e gatos.

VISITE E CONHEÇA NOSSO SITE

[www.pawradar.com.br](http://www.pawradar.com.br)




Sérgio Honório é dono de uma malharia em **Campos do Jordão**. Ele, por enquanto, não subiu os preços das roupas de frio, para não atrapalhar a retomada, com a volta dos turistas à cidade.

"A gente espera com isso atrair esse público e depois ir diluindo esse aumento na matéria-prima", diz.



O Assunto

Renata Lo Prete entrevista Simone Tebet  
00:00 / 01:33:24



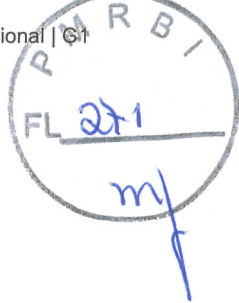
O Assunto

Bolsonaro e o octógono do golpe  
00:00 / 29:04



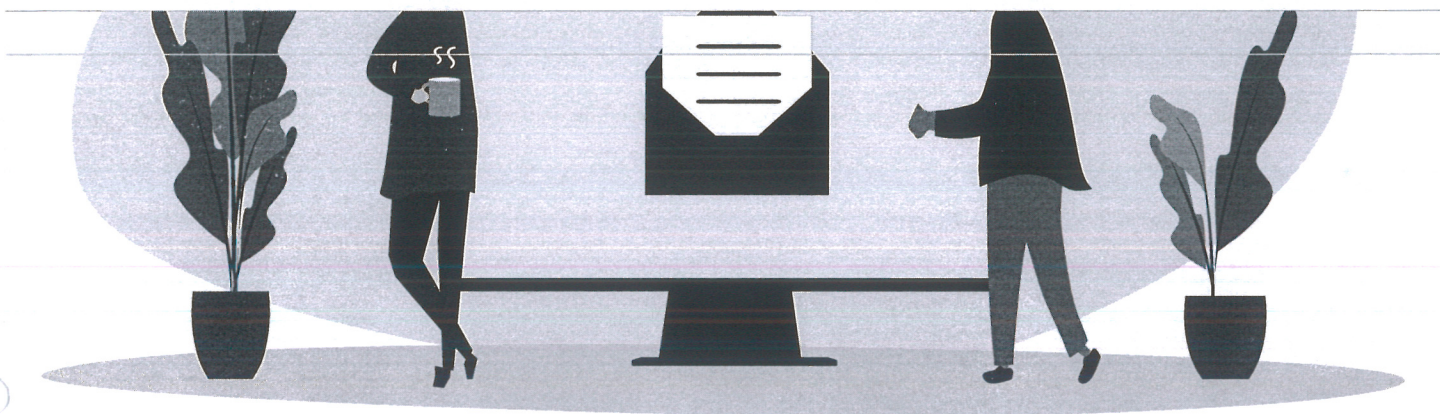
Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR



CAMPOS DO JORDÃO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



### Receba as principais notícias do dia

As notícias que você não pode perder diretamente no seu e-mail.

Para se inscrever, entre ou crie uma Conta Globo gratuita.

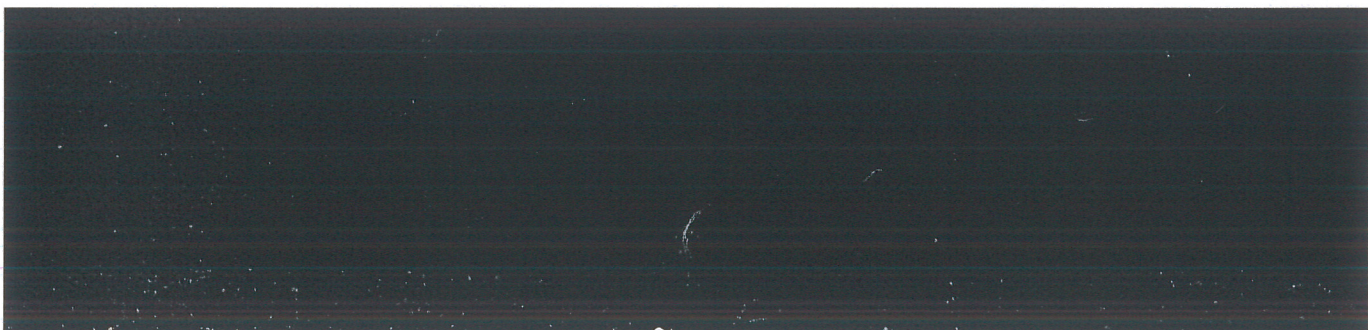
[Inscreva-se e receba a newsletter](#)

### Comentários (6)

Acesse sua Conta Globo e participe da conversa

[Clique aqui para fazer login](#)

### Veja também



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

**PROSEGUIR**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027634352-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.818.051/0001-49**  
Nome: **V M UCHIDA - BAZAR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 05.818.051/0001-49  
**Razão Social:** V M UCHIDA BAZAR  
**Endereço:** AV QUINZE DE NOVEMBRO 1020 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2022 a 23/09/2022

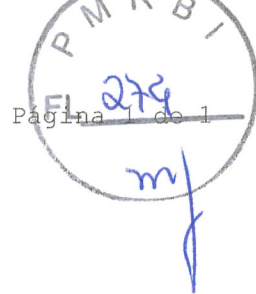
**Certificação Número:** 2022082500535982949234

Informação obtida em 25/08/2022 10:55:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V M UCHIDA BAZAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.818.051/0001-49

Certidão n°: 27720912/2022

Expedição: 25/08/2022, às 10:55:33

Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V M UCHIDA BAZAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.818.051/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

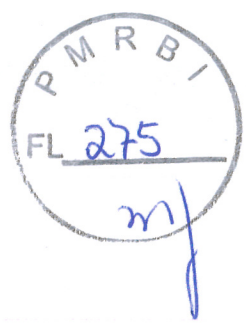
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V M UCHIDA BAZAR**  
**CNPJ: 05.818.051/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:28 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **9B38.E0D0.9778.4FCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

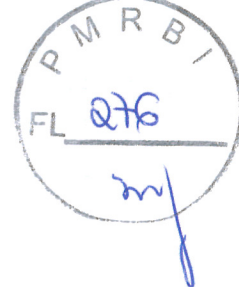


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 25 de agosto de 2022.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

Tendo em vista a documentação em anexo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 da empresa V.M. UCHIDA-BAZAR CNPJ: 05.818.051/0001-49, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

*Kariane Doss.*

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

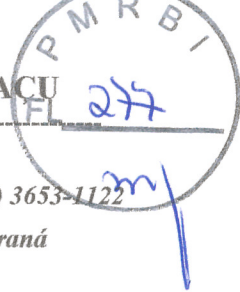
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS  
DECRETO N°. 081/2022, DE 27/04/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 24/2022-PMRBI.**

**DECLARAÇÃO**

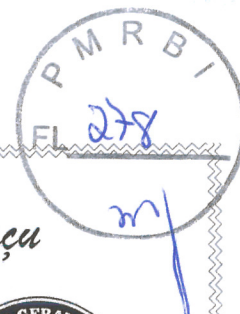
A Comissão de Análise de Amostras vem através do presente declarar para os devidos fins a quem possa interessar que os artigos recebido da empresa TEC MEGAPOP 170160 100% algodão estamparia fundo tinto (15239) referente a nota fiscal 47577 TEC TEAR KIDS 1.50 100% algodão (15118) referente a nota fiscal 45453 foi alterado mais, manteve a qualidade do produto apresentado na amostras.

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de setembro de 2022.

  
EVÂNILDES APARECIDA LEITES TABORDA  
Membro

  
CLEVERSON ULTCHAK  
Membro

  
FERNANDA BATTAGLIA PASTRE  
Membro



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 24/2022-PMRBI**

**ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa VM UCHIDA - BAZAR**

### RELATÓRIO

A empresa VM UCHIDA - BAZAR, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do item nº 13 do tendo firmado com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços 97/2022.

A empresa apresentou o pedido reequilíbrio em relação ao referido item para o item.

Para melhor elucidar a questão, o Departamento de Compras procedeu diligências de pesquisa de preços na INTERNET, tendo sido constatado que os preços praticados para o item são superiores, inclusive em relação aos preços dos reequilíbrios econômico-financeiros pleiteados.

### DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)



P M R B I  
FL 279  
m

## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

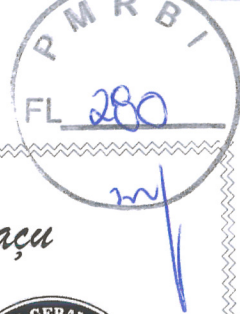
Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro."

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo,

Página 2 de 3





## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexecutável não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização do item, de modo que o fornecedor primeiro colocado no processo licitatório deixou de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado quanto ao item, entendo necessária a aplicação do reequilíbrio na forma indicada pelo Departamento de Compras, ou seja: item 13 – TECIDO FLANELA ROLO 80 CM X 40 CM – do valor de R\$ 10,00, para o valor de R\$ 12,22, importando em um acréscimo de 22,20%.

### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente quanto a existência de aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro do item 13 da ata de Registro de Preços 97/2022 PM-RBI

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de setembro de 2022.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal



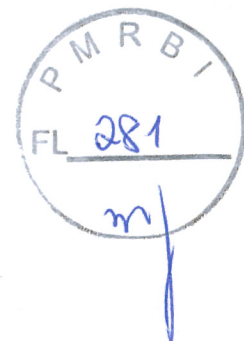


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

Ao Sr. Roberto José Kwapis - Setor de Licitação

**Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.**

Prezado Senhor,

### *Dos Fatos*

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **V.M. UCHIDA-BAZAR**, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.051/0001-49, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 24/2022 - PMRBI, que tem por objeto: "**Registro de preços para aquisição de material para atendimento as gestantes – Benefício Eventual – Auxílio as gestantes**".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) nota fiscal anterior e nota fiscal recente;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço do **item 13: TECIDO FLANELA ROLO 80CMx40M ESTAMPADO**.

### *Da Análise do Pedido*

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada demonstra por meio de notas fiscais de compra que houve uma variação de 22,28% entre uma compra realizada em 10/02/2022 a R\$ 7,63 e 30/06/2022 a R\$ 9,33 e solicita o reajuste de **R\$ 10,00 para R\$ 12,22** que importa em 22,2%.

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) e são autênticas.



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em consulta no site [www.google.com.br](http://www.google.com.br), conforme notícias em anexo, o aumento do preço dos fios é um reflexo do encarecimento da principal matéria-prima do setor: o algodão. Em dois anos, o quilo do produto subiu cerca de 150%. A alta foi provocada, principalmente, pela queda na produção durante a pandemia.

Desta feita, tendo como base estes resultados, fica demonstrado que o pedido de reequilíbrio está dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de setembro de 2022.

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**DEFERIDO**

**INDEFERIDO**

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**PREFEITO**



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/09/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
24/2022.

FORNECEDOR: V.M. UCHIDA – BAZAR CNPJ: 05.818.051/0001-49.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias  
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

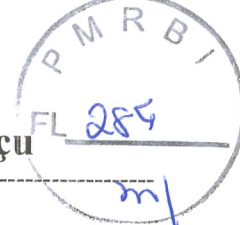
Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA VM UCHIDA BAZAR.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **V.M. UCHIDA - BAZAR**, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. **VANESSA MENDES UCHIDA**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º.037.296.169-00, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:** Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de tecido – item 13, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o preço unitário passa para R\$ 12,22 (doze reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo encontra-se amparado no item 1.17 da Ata de Registro de Preços, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
VANESSA MENDES UCHIDA  
Contratada

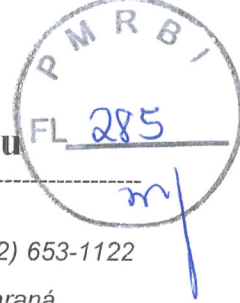
Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços n°. 97/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo  
Pregão Presencial n°. 24/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. VANESSA MENDES UCHIDA, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n°.037.296.169-00.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de tecido – item 13, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o preço unitário passa para R\$ 12,22 (doze reais e vinte e dois centavos).

Data de Assinatura: 14/09/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de contrato**  
Contrato Administrativo nº. 61/2022-PMRBI  
Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: COMERCIAL XAGU LIMITADA, com sede na rua Eduardo Drabicki, nº 264, bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.503.816/0001-03, neste ato representada pelo Sr. CLODDALDO JOSE CALLEGARI, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5735922-6 e CPF/MF sob nº. 022.910.569-64, residente e domiciliado na rua Eduardo Drabicki, nº 264, bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos (table) para as unidades de atenção primária - Resolução SESA nº 1071/2021.

Valor total: R\$ 57.338,50 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE SAÚDE:  
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00  
Prazo de vigência: 13/09/2022 à 11/03/2023.  
Data de assinatura: 13/09/2022.  
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 4/2022-PMRBI**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público o Edital de Chamada Pública, para o credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos, sendo que os interessados poderão apresentar a documentação no Depto. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, até o dia 27 de setembro de 2022, às 10:00 horas - horário de Brasília (D).

O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - Portal da Transparência no link Licitações.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 15 de setembro de 2022.

*Sezar Augusto Bovino*  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL** Livro 004 Folha 286  
Serenista Distrital de Rio Bonito do Iguaçu  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Edna Machado Silva - Titular  
Mônica Ribeiro Pires - Secretária Substituto Legal  
Estado do Paraná  
Juízo da Comarca de Laranjeiras do Sul - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
CNPJ 05.587.770/0001-99

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.861**

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime do **SEPARAÇÃO DE BENS** obrigatória conforme aduz o Art. 1541, II, do Código Civil Brasileiro: **AMILTON ALVES CARLIN e MARIA IRENE TOMAZ DE SANTIGO**. Ele, natural de Curitiba, Santa Catarina, nascido aos vinte e dois de maio de mil novecentos e cinquenta e um (22.05.1951), residente e domiciliado no Assentamento Irineu Alves dos Santos, Grupo 85, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná; filha do Sr. Alceu Carlos e Maria do Prazeres Correa, ele falecido a mais de 20 anos em lugar incerto e não sabido ela, brasileira, natural de Curitiba, Santa Catarina, nascida em 12.03.1980, Ela, natural de Dois Vizinhos, Paraná, nascida três de junho de mil novecentos e sessenta e cinco (03.06.1965), residente e domiciliada no Assentamento Irineu Alves dos Santos, Grupo 85, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, filha de Sebastião Tomaz de Santiago e Rosa Maria Gonçalves de Santiago, falecidos em lugar incerto e não sabido. Apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil, sob nº. I, III, IV e V. Se algum tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acusa-o para os fins de direito. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar do costume. Selo digital nº. F689b1Fvvn pGlpb-THWvD Data:

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

*Edna Machado Silva*  
Edna Machado Silva  
Titular  
Mônica Ribeiro Pires  
Secretária Substituto Legal  
Estado do Paraná  
Juízo da Comarca de Laranjeiras do Sul - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
CNPJ 05.587.770/0001-99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022-PMRBI - SRP  
Análise e o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO e presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas - proposta nº 03/001/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme segue:

Lote nº 01 em favor da empresa OSMAR MAREGA EIRELI, pelo valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); e,  
Lote nº 3 em favor da empresa IRMÃOS SCHONS LTDA, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

*Sezar Augusto Bovino*  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Contrato Administrativo nº. 9/2022-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 1/2022-PMRBI  
Segundo Termo Aditivo - Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.993.213/0001-72, situada na rua Guanapava, 215, loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dou Pecho II, 401, centro, CEP 85.310-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 1.373.882-2359/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 100,00m², para instalação de um Mini Centro Comercial - Camêlodomo.

Do valor: Fica acrescido no contrato original a importância de R\$ 35.897,08 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 210.735,70 (duzentos e dez mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: 15/09/2022.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL** Livro 004 Folha 284  
Serenista Distrital de Rio Bonito do Iguaçu  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Edna Machado Silva - Titular  
Mônica Ribeiro Pires - Secretária Substituto Legal  
Estado do Paraná  
Juízo da Comarca de Laranjeiras do Sul - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
CNPJ 05.587.770/0001-99

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.862**

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime de Comunhão parcial de bens: **DANIEL GODOES LUIZ e KELEN DA SILVA CAMARGO**. Ele, natural de Joinville, Santa Catarina, nascido aos trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e oito (31.08.1968), residente e domiciliado em Campo do Bugre nº 17, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná; filho de João Ildir Lidoni e Célia Aparecida Goddes, brasileiros, maiores, capazes; ele natural de Xaxim, Santa Catarina, nascido em 11.03.1956, aposentado, residente na rua Coelho Procopio, Paloma, Colombo, Paraná; ela natural de Nova Esperança, Paraná, nascida em 04.10.1970; do lar, residente em Linha União, Saudade do Iguaçu, Paraná; Ela, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida quatro de junho de dois mil e três (04.06.2003), residente e domiciliada em Campo do Bugre nº 17, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná; filha de Lauro Quilina de Camargo e Catarina da Silva Camargo, brasileiros, maiores, capazes, naturais de Laranjeiras do Sul, Paraná, aposentados, ele nascido em 27.08.1965, ela nascida em 24.12.1969, residentes e domiciliados em Campo do Bugre, nº 17, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná. Apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil, sob nº. I, III e IV. Se algum tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acusa-o para os fins de direito. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar do costume. Selo digital nº. F689b1Fvvn pGlpb-THWvD Data:

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

*Edna Machado Silva*  
Edna Machado Silva  
Titular  
Mônica Ribeiro Pires  
Secretária Substituto Legal  
Estado do Paraná  
Juízo da Comarca de Laranjeiras do Sul - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
CNPJ 05.587.770/0001-99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de contrato**  
Contrato Administrativo nº. 62/2022-PMRBI  
Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: OSMAR MAREGA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 33.633.750/0001-50, com sede na Rod. PR-317, nº 2105, Lt. 337 e 338/2, bairro Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.065-005, Maringá, PR, neste ato representada pelo Sr. OSMAR MAREGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.566.281-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 566.512.519-20, residente e domiciliado na Rua Pablo Neruda, nº 126, Jardim Cidade Monções, CEP 87.060-556, Maringá, PR.

Objeto: Aquisição de equipamento agrícola - proposta nº 03/001/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Valor total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Dotações orçamentárias:  
4140-053-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
Prazo de vigência: 14/09/2022 à 10/07/2023.  
Data de assinatura: 14/09/2022.  
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Aviso de Licitação**  
Pregão Presencial nº. 89/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666-93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 119/2006, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 29 de setembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 89/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de link de acesso à internet. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de setembro de 2022.

Roberto José Kwmpis  
Pregoeiro

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL** Livro 004 Folha 285  
Serenista Distrital de Rio Bonito do Iguaçu  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Edna Machado Silva - Titular  
Mônica Ribeiro Pires - Secretária Substituto Legal  
Estado do Paraná  
Juízo da Comarca de Laranjeiras do Sul - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
CNPJ 05.587.770/0001-99

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.863**

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime de Comunhão parcial de bens: **JAIR SOARES BATISTA FILHO e JOCELI HULAK AQUINO**. Ele, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, nascido aos quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (14.09.1984), residente e domiciliado à rua Marcos Adriano Martins Dorigoni, 32, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná; filho de Jair Ribeiro Batista e Elena Soares Batista, brasileiros, maiores, capazes, naturais de Laranjeiras do Sul, Paraná; ela nascida em 22.05.1948, aposentada, residente em Bela Vista, Concordia, Santa Catarina; ela falecida em 13.03.2003; Ela, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida oito de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (08.10.1994), residente e domiciliada à rua Marcos Adriano Martins Dorigoni, 32, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná; filha de Pedro Simão Soares Aquino e Cleoni Tenenteza Hulaik, brasileiros, maiores, capazes, aposentados; ele, natural de Pirapó, Paraná, nascido em 01.10.1959, ele, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, nascida em 29.07.1975, residentes à rua Marcos Adriano Martins Dorigoni, 32, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná. Apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil, sob nº. I, III e IV. Se algum tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acusa-o para os fins de direito. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar do costume. Selo digital nº. F689b1Fvvn pGlpb-THWvD Data:

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de setembro de 2022.

*Edna Machado Silva*  
Edna Machado Silva  
Titular  
Mônica Ribeiro Pires  
Secretária Substituto Legal  
Estado do Paraná  
Juízo da Comarca de Laranjeiras do Sul - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
CNPJ 05.587.770/0001-99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de contrato**  
Contrato Administrativo nº. 63/2022-PMRBI  
Pregão Eletrônico nº. 73/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: IRMÃOS SCHONS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.186.884/0001-37, com sede na Rod. PR 495, s/nº, bairro Parque Industrial 4, CEP 85.948-000, Pato Branco, PR, neste ato representada pelo Sr. MARCIO SCHONS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.226.386-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 049.148.429-12, residente e domiciliado na rua Planalto, nº 1270, Loteamento Bragadeiro, CEP 85.948-000, Pato Branco, PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas - proposta nº 03/001/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotações orçamentárias:  
5140-053-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00  
Prazo de vigência: 14/09/2022 à 10/07/2023.  
Data de assinatura: 14/09/2022.  
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL** Livro 004 Folha 282  
Serenista Distrital de Rio Bonito do Iguaçu  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Edna Machado Silva - Titular  
Mônica Ribeiro Pires - Secretária Substituto Legal  
Estado do Paraná  
Juízo da Comarca de Laranjeiras do Sul - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
CNPJ 05.587.770/0001-99

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.860**

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime do **Comunhão parcial de bens**: **SAMUEL SILVA DE JESUS e KEILA LUIZA DOS REIS AMERICCO**. Ele, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, nascido nos dezatos de dezembro de dois mil e três (18.12.2003), residente e domiciliado na Linha Assentamento Marcos Fieles, Alto Alegre, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná; filho de João do Carmo de Jesus e Sandra de Souza Silva de Jesus, brasileiros, maiores, capazes, agricultores, ele natural de Itaipua, Paraná, nascido em 19.07.1972, ela natural do Itaipua, São Paulo, nascida em 04.02.1974, residentes e domiciliados na Linha Assentamento Marcos Fieles, Alto Alegre, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná; Ela, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida dez de novembro de dois mil e cinco (10.11.2005), residente e domiciliada na Linha Assentamento Marcos Fieles, Alto Alegre, Grupo 123, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná; filha do Luiz Américo e Anair Silva dos Reis, brasileiros, maiores, capazes, agricultores, ele natural de Três Passos, Rio Grande do Sul, nascido em 20.05.1944, ela natural de Marjoretinha, Paraná, nascida em 23.03.1963, residentes e domiciliados na Linha Assentamento Marcos Fieles, Alto Alegre, Grupo 123, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná. Apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil, sob nº. I, III, III e IV. Se algum tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acusa-o para os fins de direito. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser afixado no lugar do costume. Selo digital nº. F689b1Fvvn pGlpb-THWvD Data:

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de setembro de 2022.

*Edna Machado Silva*  
Edna Machado Silva  
Titular  
Mônica Ribeiro Pires  
Secretária Substituto Legal  
Estado do Paraná  
Juízo da Comarca de Laranjeiras do Sul - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
CNPJ 05.587.770/0001-99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
CNPJ 05.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
Ata de Registro de Preços nº. 97/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo  
Pregão Presencial nº. 24/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VM UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. VANESSA MENDES UCHIDA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 007.296.169-00.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de tecido - Item 13, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo o preço unitário passa para R\$ 12,22 (doze reais e dois centavos).

Data de Assinatura: 14/09/2022.